



## RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.024950/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0793531

**EDITAL Nº 37/2019/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Edital para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, Campus Ariquemes**

### Retificação EDITAL Nº 37/2019/ARI - CGAB/IFRO

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Agronomia e anuência do Núcleo Docente Estruturante, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 6, Convocação para matrícula, subitem 6.3, alínea “j” **ONDE SE LÊ:**

“6.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar - CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação - CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Histórico do curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado;
- j) Declaração de matrícula no curso emitida pela Instituição de origem do candidato;**
- k) Declaração de situação do aluno perante o ENADE emitida pela Instituição de origem do candidato (caso a informação não conste no Histórico do curso de Graduação);
- l) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- m) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- n) Uma foto 3x4 atual;
- o) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- p) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- q) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro”.

#### LEIA-SE:

“6.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

- e) Certificado de Alistamento Militar - CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação - CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Histórico do curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado;
- j) Declaração de transferência do curso da instituição de origem;**
- k) Declaração de situação do aluno perante o ENADE emitida pela Instituição de origem do candidato (caso a informação não conste no Histórico do curso de Graduação);
- l) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- m) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- n) Uma foto 3x4 atual;
- o) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- p) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- q) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro”.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano dos Reis Venturoso, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Agrônômica**, em 19/12/2019, às 01:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0793531** e o código CRC **94A368E3**.